



EDITAL PARA PROFESSOR COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICO - E.E. CHIQUINHA GONZAGA

A Direção da Escola Estadual CHIQUINHA GONZAGA, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino Leste 3, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da legislação vigente, em especial a Resolução SEDUC nº 53/2022, a Resolução SEDUC nº 129, de 19 de novembro de 2022, e suas alterações, a Resolução SEDUC nº 162/2025, bem como a Lei Complementar nº 1.374/2022, torna público o presente Edital de abertura de processo para atribuição e designação para a função de Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP, sendo 01 vaga para a escola de ensino EE CHIQUINHA GONZAGA.

1. DAS VAGAS

1.1 01 (uma) vaga para a função na EE CHIQUINHA GONZAGA de Coordenador de Gestão Pedagógica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a legislação vigente.

Horário de trabalho: Segunda a Sexta-feira das 10:00 às 19:00 horas.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competências e habilidades, de acordo com o Artigo 1º e 2º da Resolução Seduc no 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva da Unidade Escolar. Será ofertada 01 vagas da função de CGP.

II – DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO SEDUC Nº 53 DE 29-06/2022 IV

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino; II – Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia.

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino Leste 3
E. E. CHIQUINHA GONZAGA
Rua Ângelo Andrade, 51 – Cj. José Bonifácio
CEP.: 08253-050 São Paulo – SP Tel./Fax. 2944-5017



§ 4º – A designação somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado

III – PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação, considerando o contexto escolar. Deverá conter nome, endereço, telefone para contato e sede de controle de frequência. O envio da Proposta de Trabalho e os documentos abaixo relacionados deverão ser encaminhados para o e-mail institucional: e906980a@educacao.sp.gov.br com o título: Proposta de Trabalho para CGP e o nome do candidato com E-mail Institucional.

IV – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas por e-mail institucional e906980a@educacao.sp.gov.br.

No e-mail identificar a função (CGP) e o nome completo do candidato, anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada: a) RG e CPF; b) Contagem de Tempo Anual - (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente.

- **PERÍODO: 09/03/2026 a 10/03/2026.**
- **DATA DA ENTREVISTA: 11/03/2026 - HORÁRIO: 11h00.**

V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A apresentação da proposta de trabalho deve conter:

1- Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar, de formação e experiências

2- Plano de Ação de forma clara objetiva para:

- Formação Docente
- Acompanhamento e Organização das Plataformas Digitais;
- Acompanhamento dos Planos de Aula;
- Acompanhamento dos Processos Avaliativos (Avaliações internas e externa como SAEB, SARESP, PROVA PAULISTA;
- Busca Ativa e Conviva.
- Educação Especial.



VI – DA ENTREVISTA

As entrevistas ocorrerão na Unidade Escolar, situado a Rua Ângelo Andrade Nº 51- Conjunto José Bonifácio, Ponto De Referência: Travessa Da Rua Virginia Ferni – Próximo a Caixa D'água.

- I- Com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação dos aspectos contidos no Proposta de Trabalho apresentada;
- II- A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- III- A experiência anterior em assessoramento pedagógico ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- IV- A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;
- V- A análise do Plano de Gestão Pedagógica, conforme diretrizes da Diretoria de Ensino a ser enviado por e- mail pelo candidato à vaga
- VI- Observação ao Artigo 4º – atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica e do Anexo I do artigo 3º da Lei complementar nº 1396 de 22 de dezembro de 2023.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
 - b) O Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço, distribuídas por todos os dias da semana período.
 - c) Uma vez entregue sua proposta pedagógica de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão desta comissão, a escolha e indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador Geral Dirigente, a homologação.
-